

Processo Administrativo Licitatório Eletrônico n. 0157/2025-e
Dispensa de Licitação n. 0045/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTORIZAÇÃO

O presente Procedimento Administrativo Licitatório tem como objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de PMOC (planejamento, manutenção e controle de ar-condicionado) para a sede (Florianópolis-SC) e central executiva (Fraiburgo) do CINCATARINA, conforme documento de formalização de demanda presente nos autos.

Quanto ao procedimento da contratação direta, verifica-se que em razão da ausência de complexidade e do seu baixo valor – inferior ao de pequenas compras, previsto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 – utilizou-se do procedimento sumaríssimo previsto no art. 5º, § 2º, da Resolução nº 143/2025 do CINCATARINA, devidamente demonstrado junto às justificativas apresentadas para a contratação.

Nestes termos, considerando as justificativas e os documentos juntados aos autos, a previsão do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 8º da Resolução nº 143/2025 do CINCATARINA, passo a decidir: **Autorizo** a contratação de CLEAN CLIMATIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.111.426/0001-24, para a execução do objeto referido acima no município de Florianópolis-SC e a contratação de DOIS PINHEIROS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.741.818/0001-94, para a execução do objeto referido acima no município de Fraiburgo-SC, conforme descrito no documento de justificativa de escolha, realizada através de dispensa de licitação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 2º, inciso XI, da Resolução nº 143/2025 do CINCATARINA.

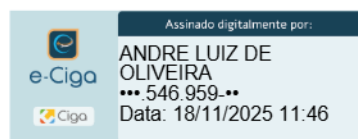
Desta forma, formalize-se a respectiva autorização de compra nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se a presente autorização de contratação direta, conforme disposto no art. 3º, § 1º, da Resolução nº 143/2025 do CINCATARINA.

Após a formalização da autorização de compra, realize-se a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme disposto no art. 3º, § 2º, da Resolução nº 143/2025 do CINCATARINA.

Florianópolis (SC), 18 de novembro de 2025.

André Luiz de Oliveira
Diretor Executivo



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.

Inovação e Modernização na Gestão Pública